

## **ANEXO I - Termos e condições de uso do Selo de Evento Seguro para a fruição das atividades culturais e eventos do estado de Minas Gerais**

I - É importante ler os seguintes termos cuidadosamente antes de solicitar e usar o Selo de Evento Seguro para a fruição das atividades culturais e eventos do Estado de Minas Gerais concedido pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais (Secult).

II - A utilização do Selo presume a concordância e aceitação dos presentes termos e condições de uso, em todos os seus termos.

III - As seguintes definições se aplicam a estes Termos:

a) Por "Protocolos" entendem-se as medidas de higiene e saúde emanadas dos órgãos competentes, estaduais, locais e da Organização Mundial da Saúde (OMS), bem como suas possíveis atualizações;

b) Por "Selo", entende-se o Selo de Evento Seguro para a Fruição das Atividades culturais e eventos do Estado de Minas Gerais oferecido pela Secult para uso em websites, materiais de marketing e outros materiais para o público;

c) Por "Usuários", entendem-se os estabelecimentos do setor cultural e turístico que obtiveram a aprovação da Secult para utilizar o Selo mencionado na alínea anterior.

### **1. Da apresentação, definições e aceitação dos termos**

1.1. O Selo busca oferecer tranquilidade aos consumidores nas áreas culturais, turísticas e eventos no Estado de Minas Gerais, aumentando a atratividade dos estabelecimentos culturais e turísticos agraciados, visando à aceleração da recuperação das atividades cultural e turística após a pandemia COVID-19, em Minas Gerais.

1.2. O Governo do Estado de Minas Gerais, com intervenção da Secult, criou e publicou o Plano Minas Consciente, que contém os Protocolos a serem implementados pelas organizações buscando a reabertura das atividades culturais e turísticas durante a pandemia COVID-19, cuja adesão, bem como o atendimento às orientações contidas no Anexo II deste documento, constituem-se como ônus para utilização do Selo.

1.3. Sujeitos a estes termos, empresas, organizações, instâncias de governança, dentre outros atores do segmento cultural e turístico podem optar por exibir o selo para que os consumidores saibam que seus

Protocolos estão alinhados com o Plano Minas Consciente e que cumpriram as exigências pertinentes para a sua atividade cultural ou turística.

1.4. O cumprimento dos Protocolos é totalmente voluntário e a Secult não pressupõem nenhuma responsabilidade pelo seu uso.

1.5. O uso do Selo presume o cumprimento integral dos Protocolos do Plano Minas Consciente e daqueles contidos no Anexo II deste documento.

1.6. A utilização e a aplicação dos Protocolos serão inteiramente de responsabilidade do Usuário.

1.7. O usuário é o único responsável por decidir se a aplicação dos Protocolos é apropriada para suas atividades, e se atende ao disposto na legislação local.

1.8. O usuário é o único responsável pelas perdas por ele sofridas ou por qualquer terceiro advindas da aplicação dos Protocolos.

1.9. O cumprimento dos Protocolos pode não garantir uma redução no risco associado à disseminação de COVID-19.

1.10. Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secult, reserva-se o direito de modificar os Protocolos e emitir versões revisadas e atualizadas sempre que necessário.

1.11. O usuário é o único responsável por visitar o site [www.mg.gov.br/minasconsciente](http://www.mg.gov.br/minasconsciente), supervisionar as atualizações dos Protocolos e garantir a conformidade com qualquer atualização feita.

2. Das partes envolvidas na utilização do Selo de Evento Seguro para a Fruição das Atividades culturais e eventos do Estado de Minas Gerais.

2.1. A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais ou Secult, como autoridade pública sendo a parte proprietária que oferece o Selo para a fruição das atividades culturais e eventos do Estado de Minas Gerais e oferece os Protocolos e o Selo para uso das organizações, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste regulamento.

2.2. "Usuários" caracterizados pelas instâncias de governança regionais, municípios, sociedade civil organizada com fins para o desenvolvimento da cultura e do turismo e demais estabelecimentos culturais e turísticos que cumpram a aplicação dos Protocolos do Plano Minas Consciente, além dos contidos no Anexo II deste documento, e que desejam exibir o Selo.

### 3. Dos Deveres e Obrigações dos Usuários

3.1. Os usuários do Selo de Evento Seguro para a fruição das atividades culturais e eventos do Estado de Minas Gerais se comprometem e se responsabilizam a:

I - Cumprir integralmente os protocolos relevantes aplicáveis à sua atividade cultural ou turística, como condição para exibir o Selo em seus sites, em materiais de marketing e outros materiais para o público;

II - Não exibir o Selo a menos que tenha garantido o cumprimento dos Protocolos relevantes aplicáveis à sua atividade cultural ou turística;

III - Aderir aos protocolos relevantes aplicáveis ao seu setor, como requisito para a utilização do Selo;

IV - Cumprir os protocolos e qualquer diretriz emitida pelo Ministério da Saúde e responsabilizar-se integralmente, não cabendo qualquer responsabilização à Secult;

V - Observar e cumprir toda a legislação aplicável, em especial a legislação estadual e local pertinente;

VI - Abster de emitir qualquer declaração depreciativa sobre os Protocolos, o Selo ou a Secult, bem como de se comportar de forma que prejudique a reputação do Selo.

### 4. Da utilização do selo e da propriedade Intelectual.

4.1. O Usuário aceita e reconhece que todos os direitos de propriedade intelectual que subsistem nos Protocolos e o Selo são de propriedade e/ou estão sob o controle da Secult.

4.3. O Selo deve ser usado de acordo com o Manual encaminhado pela Secult quando da aprovação do estabelecimento para utilização do Selo.

### 5. Do acompanhamento e da solicitação de informações ao usuário.

5.1. A Secult poderá solicitar informações dos usuários do Selo a qualquer momento para demonstrar sua conformidade com os Protocolos.

5.1.1. Os usuários deverão responder no prazo concedido pela Secult quando das solicitações.

5.2. A Secult poderá realizar, a qualquer momento, a verificação da aplicação dos Protocolos pelo Usuário, pelos meios que entender cabíveis.

5.3. Uma vez constatado que o usuário não está aplicando regularmente os Protocolos, a Secult procederá na forma do item 7.

## 6. Das responsabilidades resultantes do uso do Selo

6.1. A Secult não se responsabilizará por qualquer custo, despesa, perda ou dano (seja direto, indireto ou consequencial, econômico ou de outra forma) suportados ou causados pelo Usuário ou por terceiros decorrentes de sua adesão ou não aos Protocolos e/ou uso do Selo, incluindo, a exemplo:

I - Lucros cessantes;

II - Perda de vendas ou negócios;

III - Perda de acordos ou contratos;

IV - Perda de economia antecipada;

V - Perda ou dano à reputação ou dano ao negócio;

VI - Perdas indiretas ou emergentes.

6.2. Sem prejuízo dos itens acima, a Secult não será responsável pelos Usuários ou por terceiros, tampouco por qualquer custo, despesa, perda ou dano (seja direto, indireto ou consequente, econômico ou não) associado a um passageiro, viajante, convidado, cliente, visitante, funcionário ou a qualquer pessoa que contrair COVID-19 ou qualquer outra doença, considerando que o usuário, de boa-fé, aderiu aos Protocolos relevantes para sua atividade e setor.

6.3. A Secult fica isenta de qualquer responsabilidade referentes a reivindicações, alegações, custos, despesas, taxas (incluindo honorários advocatícios razoáveis), ações judiciais, responsabilidades, perdas e danos, incluindo aqueles decorrentes de ou em conexão com:

I - Qualquer violação destes Termos;

II - Sua adesão ou não aos Protocolos e/ou uso do Selo;

III - Seu exercício dos direitos concedidos sob estes Termos;

IV - A aplicação destes Termos.

## 7. Da Revogação

7.1. A Secult poderá revogar o direito de utilização do Selo, a qualquer momento e com efeito imediato, nas seguintes hipóteses:

I - O Usuário não cumprir regularmente os protocolos do Plano Minas Consciente e os contidos no Anexo II deste documento.

II - Violação de qualquer item dos presentes Termos e Condições.

III - O Usuário negar-se a fornecer à SECULT informações suficientes para demonstrar o cumprimento dos Protocolos.

IV - Constatado a falsidade de qualquer informação fornecida pelo Usuário à Secult.

7.1.2. O Usuário será notificado da revogação, devendo retirar o selo de seus sites, marketing e outros materiais para o público no prazo de 48 horas, contados do recebimento da notificação.

7.2. A utilização do Selo sem o cumprimento dos Protocolos aplicáveis à sua atividade turística constitui-se violação destes Termos.

## 8. Das Disposições Finais

8.2. Os presentes "Termos e Condições de Uso" poderão ser alterados a qualquer momento pela Secult caso seja necessário. Assim, aqueles que se utilizem do Selo, deverão verificar com frequência no site da Secult a existência de eventuais atualizações.

8.3. Salvo disposição expressa em contrário, os presentes Termos e Condições não dão origem a quaisquer direitos de contrato.

8.4. Cada um dos itens dos presentes Termos e Condições pode ser aplicado separadamente. Se algum tribunal ou autoridade competente decidir que qualquer um deles é ilegal, os itens restantes permanecerão em pleno vigor e efeito.

8.5. A tolerância de eventual descumprimento de quaisquer dos itens do presente instrumento não constituirá novação e tampouco impedirá ou inibirá a exigibilidade da aplicação dos mesmos a qualquer tempo.